



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

5ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 16.12.2021

Conflito de Atribuições nº 1.01405/2021-42

Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República- São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Procedimento de Conflito de Atribuição – PGR 1.00.000.014733/2020-28. Autos nº 1.34.021.000021/2019-61. Apuração de possíveis vícios construtivos nas edificações do condomínio Residencial Videiras, em Jundiaí/SP, financiado com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), da Caixa Econômica Federal (CEF). 12ª Promotoria de Justiça de Jundiaí. Procuradoria da República de Jundiaí.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Secretário-Geral: Jaime de Cassio Miranda

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições e determinou a remessa dos autos da Notícia de Fato (NF) nº 1.34.021.000021/2019-61 à Procuradoria da República de Jundiaí/SP, nos termos do voto do Relator. Não proferiram voto, em razão da vacância do cargo, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira  
Secretária Processual